



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 19/02/2021 Chivera

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: Constitui uma Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar e fiscalizar o certame licitatório de Transporte Público Municipal.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 1331/2021
Data: 22/02/2021 Horário: 08:31
LEG - PRE 2/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Será constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar e deliberar sobre a tramitação do certame licitatório do Transporte Público Municipal, nos termos do artigo 111 e 112 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 2º A comissão será composta por cinco (5) membros.

Art. 3º O prazo de atuação será de doze (12) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de fevereiro de 2021

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Muitos são as denúncias e questionamentos referentes ao Transporte Público Municipal, temos a iniciativa de apresentarmos a criação da presente Comissão para acompanhamento do do certame licitatório.

Considerando os artigos 111 e 112 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, existe previsão regimental para a criação da Comissão em questão.

Também devemos levar em consideração que, dentre as atribuições do Poder Legislativo, estão a de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo.

O transporte coletivo é parte essencial de uma sociedade e de grande importância. Deve garantir o direito de ir e vir de seus cidadãos.

O transporte público é imprescindível para a vitalidade econômica, a justiça social, a qualidade de vida e a eficiência das cidades modernas.

É necessário o aperfeiçoamento da infraestrutura e da priorização das vias de ônibus para o transporte público ganhar mais velocidade, e conseqüentemente a preferência da população.

Por todas as razões acima mencionadas, mostra-se de suma importância o acompanhamento de todo o processo licitatório que definirá a empresa responsável pelo transporte público coletivo na cidade de Pindamonhangaba, sendo, portanto, dever desta Casa de Leis, criar a referida Comissão, a fim de resguardar os interesses da população e assegurar que, de fato, a melhor empresa de transporte será a escolhida.